



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 08, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social
Unidade: 82 Fundo Municipal da Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 0118 Saúde Para Todos
Proj/Ativ. – 1216 Conclusão UBS Santa Rosa
Elemento: 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações – R\$ 100.000,00
Elemento: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 50.000,00

R\$ 150.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º serão cobertas pelo superávit financeiro do exercício anterior na seguinte fonte:

1205- Pré Sal – R\$ 150.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capivari do Sul, em 07 de Fevereiro de 2020.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 08/2020.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 08/2020, que "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentaria Anual de 2020".

Crédito proveniente dos Recursos do Pré-sal no valor de R\$ 150.000,00.

Salientamos que este valor será utilizado na conclusão da Obra na UBS do distrito de Santa Rosa.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente

Marco Antonio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal